



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 52/2021

PROJETO DE LEI Nº 052/2021 – EXECUTIVO.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, A ASSOCIAR-SE JUNTO A U.M.M.E.S. UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DE MÉDIA SOROCABANA, E DISPOEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, E SUAS RESPECTIVAS INCLUSÕES NO PPA 2018/2021 E LDO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se junto a U.M.M.E.S. União dos Municípios da Média Sorocabana.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.250,00** (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Gabinete do Prefeito

02.02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2003.0000 - Manutenção do gabinete do Prefeito.

3.3.50.41.00 - Contribuições.

Fonte de Recurso: 01.00.00

Código de Aplicação: 110.000

Artigo 3º O valor será de R\$ 1.650,00 e pago mensalmente.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 03 de Agosto 2.021.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**


Jorge Luiz Cornélio
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.